



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 396/97

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE LINHA ERVALZINHO.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Conselho Comunitário São Gabriel da Linha Ervalzinho, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.982.947/0001-45.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo supra destina-se ao prosseguimento das obras de construção do pavilhão comunitário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 23 de junho de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

